PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024 | Ano XIX | Edição 1954 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Justiça 3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6
Poder Legislativo 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o **Sr. JOÃO PAULO DA COSTA,** para que tome ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 0517**, lavrado em **26/09/2024**, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, contrariando o disposto nos artigos 12, 14, 24, 110 e 122 inciso III da Lei Estadual 10.083/98, combinado com os artigos 37 e 164 da Lei Municipal 2826/02.

MUNÍCIPE	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
JOÃO PAULO DA COSTA	0517	2024931/2024

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Fica também notificado o munícipe acima, que o prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital, de acordo com o Código Sanitário Lei 10.083/1998.

Michele Patrícia da Silva Segala
Autoridade Sanitária
Credencial nº 20

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no

Processo Licitatório nº 6528/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023, CELEBRADO AOS 17/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, SEPULTAMENTOS, EXUMAÇÕES E LIMPEZA DA FUNERÁRIA, VELÓRIO E CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM O FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A 15,48%, NO IMPORTE DE R$ 262.529,19 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CONTRATADA: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº: 04.867.151/0001-00

VALOR: R$ 262.529,19

Amparo, 11 de setembro de 2024.

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 1800/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 126/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **COMUNICADO:** Comunicamos as Licitantes que retiraram o Edital do Pregão Eletrônico nº. 126/2024 e as interessadas em participar do Pregão, que o certame licitatório está **SUSPENSO** conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Publique-se.

Amparo, 26 de setembro de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 1839/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 111/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de veículos novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2024 ou superior, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **IMPUGNANTE:** Renault do Brasil S.A., CNPJ n.º 00.913.443/0001-73 – **JULGAMENTO DE RECURSO DE IMPUGNAÇÃO:** Trata-se do julgamento ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto por Renault do Brasil S.A., CNPJ n.º 00.913.443/0001-73, ora Impugnante, contra Edital do pregão em referência, interpelado tempestivamente e julgado sob o disposto no art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Salienta-se que o objeto da impugnação foi exposto à apreciação e manifestação técnica do Secretário Municipal de Educação, o senhor Sérgio José Fagundes Júnior. **1.DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:** Em síntese, a impugnante requereu primordialmente a revisão da redação editalícia fundada nas especificações dos automóveis, sendo alterações das medidas mínimas do veículo; alteração da capacidade do tanque de combustível e demais esclarecimentos acerca das especificações do veículo e do prazo da ata de registro de preços. **2. DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA:** De modo objetivo, o senhor Secretário se manifestou pontualmente sobre os questionamentos e reclamações, afirmou que "*O Edital exige potência mínima de 70cv, que deve ser considerada para ambos os combustíveis, ou seja, a potência do veículo deve ser de no mínimo 70cv para gasolina e no mínimo 70cv para álcool. Um veículo cuja potência é de 68cv na gasolina, portanto, não atende os requisitos mínimos esperados*" (sic). Ratificou que o orçamento estimado em caráter sigiloso é albergado na disposição do Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 14.133/21, e que a aceitabilidade das propostas será deliberada pelo pregoeiro, com o ensejo ainda da negociação de preços. Quanto as dimensões, esclareceu "*a largura do veículo não inclui o retrovisor. A Resolução CONTRAN nº 882/2021 define que os equipamentos e dispositivos não devem ser considerados na determinação da largura do veículo.*" (sic). Sobre a direção, que serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica. Quanto a garantida, que "*a garantia mínima exigida será de 3 (três) anos, conforme previsto em Edital. Ressalta-se que embora a garantia estendida possa onerar o preço do veículo, os mesmos padrões foram utilizados na etapa interna da licitação, ou seja, nas cotações prévias e pesquisa de preços que compuseram o orçamento estimado.*" (sic). Acerca da prorrogação de prazo da ata de registro de preços, afirmou "*a prorrogação da ata requer concordância prévia da empresa, assim como a prorrogação dos contratos administrativos, ambos regidos pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Com relação a*

preocupação da empresa, quanto à variação dos preços de mercado, o Termo de Referência traz, no item 10, em consonância com a Lei, as hipóteses de realinhamento, reajuste e atualização dos preços registrados." (sic). **3. DECISÃO:** Isto posto, conheço a impugnação apresentada pela empresa **Renault do Brasil S.A.**, CNPJ n.º **00.913.443/0001-73** para no mérito, salvo maior juízo, **NEGAR PROVIMENTO**, nos termos da legislação pertinente, observando que a Secretaria Municipal de Educação elucidou as dúvidas da impetrante, ratificou que as especificações estabelecidas no edital condizem com a pluralidade de ofertas no mercado e principalmente, contemplam condições razoáveis para a sua finalidade.

Publique-se.

Amparo, 25 de setembro de 2024.

Julio César

Pregoeiro

CIENTE, RATIFICO,

Julio Cesar Camargo

Secretário Municipal de Administração

.....

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Licitatório Nº 1323/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 268/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023., CELEBRADO AOS 22/11/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIAL E SÓCIO TERRITORIAL QUE COMPREENDA A PESQUISA DOMICILIAR, POR AMOSTRAGEM, DAS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP (CENSO SOCIODEMOGRÁFICO E CENSO PET) E ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FIM DE CONCESSÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO, NO VALOR CORRESPONDENTE A R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) BEM COMO PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS.

CONTRATADA: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ Nº: 05.389.817/0001-17

VALOR: R$ 44.000,00

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, tendo como termo inicial o dia 11/10/2024 e término em 30/12/2024

Amparo, 25 de setembro de 2024.

.....

CONVOCAÇÃO

Conforme determinado no Processo Digital nº 1001977-07.2024.8.26.0022, fica convocada **LAIS CRISTINA BARBOSA HUMENI** a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos até 01/10/2024 para assumir a vaga de ENFERMAGEM PSF.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro

Departamento de Recursos Humanos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 63, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 04845/2024.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência deste Assessor Jurídico Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Fernanda Teixeira.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de setembro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 26 de setembro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 64, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 04840/2024.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência deste Assessor Jurídico Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Fernanda Teixeira.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de setembro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 26 de setembro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 65, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 04898/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Maitê Franco; e
- Júlio César Formigari Gandolphi.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de setembro de 2024.
MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 26 de setembro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

comtur
AMPARO - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - COMTUR

Publicação final

Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil para composição da cadeira vacante do Conselho Municipal de Turismo de Amparo.

A Prefeitura do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Municipal nº 4.316 de 19 de abril de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que não houve recursos, sendo a lista final de representante suplente para a ***área do artesanato de Amparo,*** composta por Janaina Aparecida Fatima Lourenço.

Silvana Meirielle Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Amparo, 26 de setembro de 2024

conselho municipal de turismo

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 001043/2024.

Licitação: Pregão Presencial 23/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de corte/supressão, e religação de fornecimento de água, nos termos e quantidades previsto no anexo I - termo de referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Contrato: 41/2021

Por meio desta, fica CIENTIFICADA e NOTIFICADA a empresa ÁGUA SYSTEM SERVIÇOS LTDA, acerca do despacho exarado pela autoridade máxima no processo administrativo nº 001043/2024, nos seguintes termos: a) RESCISÃO UNILATERAL do Instrumento Público de Contrato nº 41/2021; b) Aplicação de PENALIDADE DE MULTA PUNITIVA correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato; e c) RESCISÃO DO CONTRATO E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA ao direito de licitar com o SAAE de Amparo, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Outrossim, fica a empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação.

Amparo, 26 de setembro de 2024.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

EXTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 116/24

Pregão Eletrônico nº 01/24

Exercício de 2024

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: Movelaria Riviera Ltda

Objeto: Móveis Planejados para o Plenário e sala de reuniões da nova sede da Câmara Municipal de Amparo

Valor do aditivo: R$ 3.450,00

Prazo: 60 dias a partir de 30/08/2024

.....